

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 183 • São Paulo, sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE e Afrânio de Paula Sobrinho – Ex-Superintendente do SAAE.

Assunto: Contrato entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE e TELESP – Telecomunicações de São Paulo S/A, objetivando a prestação de serviço de telefone fixo comutado – STFC.

Responsável(is): João Roberto Rocha Moraes e Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 10-09-14, que julgou irregular os termos aditivos de 07-05-09, 07-05-10, 04-04-11 e 23-04-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3.

PEDIDOS DE REEXAME

49 TC-001767.989.20-5 (ref. TC-006601.989.16-3)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de União Paulista.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de União Paulista, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Cleusa Gui Martins (Prefeita).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 06-11-19.

Advogado(s): Cleiton Lucas da Silva (OAB/SP nº 351.824).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-8.

50 TC-013759.989.20-5 (ref. TC-006885.989.16-0)

Requerente(s): Denis Eduardo Andia – Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Denis Eduardo Andia (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 15-02-20.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-3.

51 TC-012737.989.20-2 (ref. TC-006724.989.16-5)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Norberto de Olivério Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 07-04-20.

Advogado(s): Thiago Gomes Cardonia (OAB/SP nº 352.084), Regiane Cristina Lima de Abreu (OAB/SP nº 363.795) e outros.

Procurador(es) de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-19.

52 TC-010558.989.20-8 (ref. TC-006866.989.16-3)

Requerente(s): Claudinei Alves dos Santos – Prefeito do Município de Embu das Artes.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Hugo do Prado Santos e Claudinei Alves dos Santos (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 15-02-20.

Advogado(s): Fatima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-7.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habi-

litação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 01 de outubro de 2020.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Ofício expedido:

Of. 098/2020 – GDF-7 Data 01/10/2020

TC-018593.989.20– Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Referência: julho a agosto de 2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jandira

RESPONSÁVEL: Paulo Fernando Barufi da Silva

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

Unidade Regional de Campinas – UR-3

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

Processo: TC-011152.989.17-4

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Responsável: JUVENAL ROSSI (Prefeito à época)

Assunto: Recolhimento de Multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão apresentada no evento 70, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/02/2019, conforme cópia do comprovante de recolhimento apresentado no evento 89, do processo TC-011152.989.17-4, fica regularizada a situação do Senhor Juvenal Rossi, perante este Tribunal de Contas, em relação à referida multa, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. Márcio Martins de Camargo ao evento 129, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO:

ANTONIO CARLOS LUZ MAGALHÃES, RG 19.136.201-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Daniel João do Amaral, por férias (ATO 1099/2020);

RENATO CORREIA DE SALVO, RG 23.823.798-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Willian Wistuba Melo da Cunha, por férias (ATO 1100/2020);

CINTHYA HARUMI YABASSE, RG 21.516.157-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Marina Guglielmetti Ashcar, por férias (ATO 1101/2020);

ROBSON GOMES DE SOUZA, RG 32.464.970-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Alessandra Sakabe Mochida, por férias (ATO 1102/2020);

FATIMA ANICETO RODRIGUES DOS REIS, RG 15.482.614-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Bibiana Helena Freitas Camargo, por licença-gestante (ATO 1103/2020);

CLAUDIA OLIVEIRA ANDRADE, RG 19.545.311-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Edloy Menezes, por férias (ATO 1106/2020);

ELIEZER CARLOS LUCIO, RG 16.657.868-X, ocupante do cargo de Auxiliar da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabi-

nete I, do SQC-I, durante o impedimento de Robson Gomes de Souza, por férias (ATO 1109/2020);

VALERIA PASLAR PAGANINI, RG 26.210.830-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Cibele Barbosa Ferreira, por férias (ATO 1114/2020).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO PAULO ROBERT VISCOVINI, RG 46.343.745-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roberto Massashi Koga, por férias (ATO 1138/2020).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO:

ANA LUCIA HIGINO DE BRITO DANTAS, RG 9.435.783-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lincoln Marshal Tagomori, por férias (ATO 1116/2020);

ANDERSON ANDO DA SILVA, RG 34.088.891-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Alberto Tadeu Franjão, por férias (ATO 1121/2020);

THIAGO HITOSHI IGUCHI, RG 33.305.000-9; KOUJIRO SUMIYA, RG 36.087.373-X; HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.420.877-2; FABIO POLLASTRINI, RG 16.458.431-6, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização; DANIEL SARDENBERG MONCORVO, RG 3.043.679-ES, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, todos do SQC-III e MARIO BORGES RODRIGUES FILHO, RG 10.191.048-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 4840/2020-01, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1142/2020).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0006598/2020-01

CONTRATO: Nº 47/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EXCELSIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR-19).

VALOR TOTAL: R\$ 584.265,36 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 914 (novecentos e catorze) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.

PROCESSO: SEI Nº 0004840/2020-01

CONTRATO: Nº 48/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: VITO MAURO JUNIOR - EPP

OBJETO: Substituição de forro no 1º subsolo, nos halls do térreo e do 1º andar e no 3º andar do prédio Anexo I, assim como no 16º e 17º andares do prédio Sede, e execução de forro no corredor de acesso ao hall dos elevadores no 1º subsolo do prédio Sede do TCESP.

VALOR TOTAL: R\$ 337.990,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.

PROCESSO: SEI Nº 415/2019-00

5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Santos (UR-20).

BASE LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 02/09/2020 a 31/10/2020.

VIGÊNCIA: A partir de 02 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.

RECURSOS HUMANOS

O DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando a publicação do Ato GP nº 12/2020 que disciplina o retorno gradual das atividades presenciais deste TCE-SP, comunica a retomada dos Processos de Avaliação de Desempenho Individual e de Progressão de 2020 a partir do dia 5/10/2020 e divulga os novos cronogramas, em conformidade com a Resolução nº 7/2018:

1 – ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2020:

5 a 9/10/2020 - Período para a CONCLUSÃO da VALIDAÇÃO pelos servidores e chefias das informações apresentadas pelo sistema Meritum (área de trabalho e chefias*).

19 a 30/10/2020 - Período para preenchimento e CONCLUSÃO dos formulários de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL.

3 a 16/11/2020 - Período para CONCLUSÃO das Avaliações de Desempenho Individual PENDENTES, nas hipóteses previstas nos § 1º, § 2º, ou § 3º do artigo 13 da Resolução nº 7/2018.

Até 21/11/2020 - Publicação do RESULTADO FINAL (avaliação satisfatória ou não) das Avaliações de Desempenho Individual.

Prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da publicação do Resultado Final, para a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS em face do Resultado Final das Avaliações de Desempenho Individual.

15/1/2021 - Publicação do RESULTADO DOS RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO do Processo de Avaliação de Desempenho Individual 2020.

* Diante da situação excepcional, ocorrência da pandemia de COVID-19 e implantação do regime de teletrabalho preferencial, e considerando o distanciamento do ciclo de desempenho (1/1 a 31/12/2019) do período avaliativo (19 a 30/10/2020) serão excluídas as equipes (pares e subordinados) do processo de Avaliação de Desempenho Individual de 2020, nos termos do §1º do artigo 6º, §4º do artigo 13 e artigo 34, todos da Resolução nº 7/2018. As notas serão compostas conforme disposto no artigo 13, § 4º, item 2 da referida Resolução.

2 – ETAPAS DO PROCESSO DE PROGRESSÃO 2020:

15/1/2021 - Publicação do RESULTADO FINAL* do Processo de Progressão 2020 (servidor apto a progredir ou não).

15/1/2021 - Publicação das APOSTILAS de Progressão dos servidores considerados aptos a progredir.

Prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da publicação do Resultado Final, para a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS em face do Resultado Final do Processo de Progressão 2020.

Até 30/1/2021 - Publicação do RESULTADO FINAL DEFINITIVO e HOMOLOGAÇÃO do Processo de Progressão 2020.

Até 30/1/2021 - Publicação das APOSTILAS de Progressão dos servidores que tiveram seus recursos deferidos, ficando aptos a progredir.

* Do RESULTADO FINAL constarão todos os servidores aptos a progredir, ou não, observados os requisitos estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Resolução nº 7/2018.

Ficam revogados os cronogramas anuais referentes aos Processos de Avaliação de Desempenho Individual e de Progressão de 2020 publicados em 29/2/2020 e a suspensão destes Processos publicada em 20/3/2020, ambos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado

- **COMPRAR**
UM CERTIFICADO
- **RENOVAR**
MEU CERTIFICADO
- **TENHO**
UM VOUCHER
- **CLIENTES**
DE GOVERNO
- **INSTALAR**
MEU CERTIFICADO
- **SUPOORTE**
TÉCNICO

Acesse e descubra
certificadodigital.imprensaoficial.com.br